

TÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES DO ENSINO DE GRADUAÇÃO

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E APLICAÇÕES DO REGULAMENTO DE ENSINO

SEÇÃO I
Dos Objetivos

Art. 1º O Regulamento de Ensino é o conjunto de normas que disciplinam as atividades de ensino comuns aos vários órgãos e setores integrantes da estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), com o objetivo de complementar e normatizar as disposições estatutárias e regimentais gerais.

§ 1º Este regulamento se aplica aos cursos de graduação ofertados nas modalidades presencial e a distância.

§ 2º As especificidades da oferta de cursos e de componentes curriculares na modalidade a distância serão tratadas em regulamentação própria.

SEÇÃO II
Da Oferta de Cursos

Art. 2º O IFMG ofertará cursos de graduação em conformidade com a legislação vigente, com seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI).

§ 1º O IFMG ofertará cursos de graduação nos tipos Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia.

§ 2º Os cursos de graduação poderão ser organizados nas modalidades presencial ou a distância e poderão ser implementados:

- I. nos *campi* do IFMG;
- II. em parceria com instituições conveniadas ou consorciadas.

§ 3º A duração dos cursos é definida em horas/relógio, respeitados os tempos mínimos e máximos permitidos pelo Conselho Nacional de Educação - CNE.

Art. 3º Atendendo às determinações governamentais e às necessidades sociais, o IFMG deverá rever, periodicamente, sua oferta de ensino.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Superior - CONSUP - autorizar a implantação de novos cursos e/ou extinguir o(s) existente(s), observados os dispositivos legais vigentes e a regulamentação para criação de cursos de graduação.